



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb** Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

## EDITAL Nº 069/2025

## CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 044/2024, alterado pelas Portarias nº 083 e 367/2024 publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado dos dias 15 e 24/02 e 13/06 de 2024, cujo resultado foi homologado através da Resolução Consepe nº 030/2024 e cuja ordem de convocação foi definida pela Resolução Consepe nº 031/2024, publicadas, na edição do Diário Oficial do Estado de 21/06/2024, considerando:

- as razões expostas pelo Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas (DCET), Campus de Vitória da Conquista, conforme consta no Memo 27/2025 DCET;
- que o candidato Paulo Cesar Cerqueira dos Santos Júnior foi classificado em 2º lugar para a disciplina "Matemática/ Matemática Aplicada" no Concurso Público, objeto do Edital 044/2024, que ofertava uma única vaga destinada ao DCT, Campus de Jequié e que foi regularmente preenchida pelo candidato classificado em 1º lugar; efetivado junto à UESB;
- a anuência do DCT em permitir a convocação e nomeação do candidato para servir ao DCET;
- que as disciplinas são as mesmas, portanto o candidato Paulo Cesar Cerqueira dos Santos Júnior apresenta o perfil solicitado;
- que o Concurso Público, objeto do Edital nº 044/2024, ainda encontra-se no prazo de validade e que o subitem 18.3. desse Edital dispõe que os candidatos poderão ser convocados de acordo a conveniência da Instituição e o por ordem de classificação, na hipótese do surgimento de novas vagas para a matéria;

## RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o candidato PAULO CESAR CERQUEIRA DOS SANTOS JÚNIOR, aprovado, no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos de Professor do Magistério Superior nas Classes de Professor Auxiliar, Professor Assistente e Professor Adjunto, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, Edital

Campus de Vitória da Conquista





**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb** Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

044/2024, para, querendo, comparecer, no período de **19 de março a 17 de abril de 2025**, na Gerência de Recursos Humanos – GRH, Campus Universitário de Vitória da Conquista, a fim de que declare, expressamente, se tem interesse em assumir a disciplinas "Matemática/ Matemática Aplicada" - Classe Auxiliar 40 horas - com lotação no Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas (DCET) Campus Universitário de Vitória da Conquista, apresentando, em caso de concordância, documentação e resultados de exames médicos, para efeito de Nomeação.

**Parágrafo Único.** O não atendimento à presente convocação, implicará, ao candidato, em desistência da vaga no cargo em que foi aprovado e convocação de novo candidato, observada a área de conhecimento/matéria/disciplina e a ordem de convocação estabelecida no Anexo Único da Resolução Consepe nº 031/2024.

- **Art. 2º** Todos os documentos deverão ser encaminhados, em uma única mensagem, através do *e-mail:* **admissao@uesb.edu.br**, devendo o candidato anexar os arquivos em PDF, em 02 (dois) blocos distintos, sendo que:
  - I. o primeiro bloco deverá conter os Exames Médicos Admissionais, elencados no **Anexo I deste Edital**, e a Declaração de Histórico e Estado de Saúde, preenchida, impressa, assinada e digitalizada (**Anexo II deste Edital**);
  - II. o segundo bloco deverá conter os Documentos Pessoais, elencados no **Anexo III deste Edital**, juntamente com a Ficha de Dados Cadastrais (**Anexo IV deste Edital**), a Declaração de Bens (**Anexo V deste Edital**) e a Declaração de Antecedentes (conforme **Anexo VI deste Edital**).
- § 1º A Ficha Cadastral (Anexo IV), a Declaração de Bens (Anexo V) e a Declaração de Antecedentes (Anexo VI) deverão ser incluídas no segundo bloco de documentos, preenchidas no arquivo *word*, impressas, assinadas e posteriormente digitalizadas.
- § 2º A Declaração de Bens (Anexo V) poderá ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda do candidato, impressa, rubricada em todas as vias, e, posteriormente, digitalizada.
- **Art. 3º** A documentação indicada nos incisos I e II do artigo anterior deste Edital será recepcionada pelo setor competente de Recursos Humanos desta Universidade, que, após conferência, deverá cientificar ao candidato, quanto à regularidade da documentação.

Campus de Vitória da Conquista





**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb** Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

**Parágrafo Único.** Considerando que a documentação será encaminhada via *e-mail*, fica o candidato ciente de que, sendo considerado apto, após avaliação dos exames admissionais, quando da posse, deverá apresentar a documentação original necessária, para os arquivos em seu prontuário, bem como para a devida conferência.

**Art. 4º** Após a entrega de toda a documentação e exames, o candidato, providenciará o agendamento para perícia médica presencial, a ser realizada perante a Junta Médica do Estado da Bahia através do telefone 4020-5353, para emissão de Laudo Admissional.

**Parágrafo Único.** É obrigação do candidato comparecer, na data agendada, à sede da Junta Médica do Estado da Bahia, localizada na Avenida ACM, Centro de Atenção à Saúde Prof. José Maria de Magalhães Netto, s/n, 4° andar, bairro Iguatemi, Salvador-BA, munido dos originais da seguinte documentação:

- documento de identificação com foto e CPF;
- II. exames elencados no **Anexo I deste Edital**;
- III. declaração que compõe o **Anexo II deste Edital**, para realização da perícia médica;
- IV. ofício de encaminhamento, a ser emitido pela Cocad/GRH.

**Art. 5º** Caso a Junta Médica indique o candidato como apto para o ingresso no serviço público, o mesmo deverá aguardar os procedimentos para emissão de Portaria de Nomeação pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

**Parágrafo Único**. A emissão de Portaria de Nomeação ficará condicionada, além do Laudo de Aptidão emitido pela Junta Médica, à demonstração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos públicos por parte do candidato convocado, ou, no caso de acúmulo legal, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, da demonstração de compatibilidade de horários e funções entre os cargos acumulados, bem como à inexistência de indícios que coloquem em dúvida a veracidade das declarações apresentadas pelo candidato.

**Art.** 6º O candidato deve contatar a Uesb, via telefone, através do número (77) 3424-8709, ou pelo *e-mail*, <u>admissao@uesb.edu.br</u>, para obter informações complementares a respeito dos procedimentos necessários para atendimento à convocação efetuada por meio do presente Edital.





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb Recredenciada pelo Decreto Estadual  $N^{\circ}$  16.825, de 04.07.2016

**Art. 7º** Os Anexos I a VI, encontram-se disponíveis no *site* da Uesb (www.uesb.br) tornando-se parte deste Edital.

Vitória da Conquista - BA, 17 de março de 2025.

## LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES REITOR